a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR; VANDA

GOMES DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

FUNÇÃO: Delegado de Polícia - Adjunto da Delegacia NOME: HOFFMAN D' AVILA CANDIDO E SOUSA

Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR.

MATRÍCULA: 69276023

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS FUNÇÃO: Delegado de Polícia - Titular

da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR.

Matrícula: 38174023 SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA PEREIRA GUIMARÃES

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia, Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR.

Matrícula 10549202-3

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.080/2013

CONTRATO Nº 007/2013/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do servico, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o Termo Aditivo publicado no Diário Oficial n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, página 21, referente ao Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Instituto Mirim de Campo Grande, processo nº 31/002.179/2019.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário MÁRCIO RIVELINO DE OLIVEIRA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

FUNÇÃO: Delegada de Polícia - Titular NOME: MARIANNE CRISTINE DE SOUZA

da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

MATRÍCULA: 353857023.

FISCAL DO CONTRATO:

FUNÇÃO: Delegado de NOME: CLEMIR VIEIRA JUNIOR

Polícia - Titular da Delegacia Regional de Ponta Porã/MS.

Matrícula 74802022





SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA ROSA LINO ANTUNES FUNÇÃO: Investigadora de Polícia,

Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

Matrícula 129003023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.430/2020

CONTRATO Nº 099/2020/SEJUSP/

MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e empresa PEREIRA & MELLA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

Matrícula 3635022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME VALTER GUELSSI FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Adjunto da Regional de Nova Andradina-MS

Matrícula 92476023

SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS

Matrícula 133982023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.993/2014

CONTRATO Nº 100/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Nova Andradina e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e o proprietário



